



COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR

## PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão SOCIAL : Comunidade de Amparo Social e Asilar

Nome Fantasia : C.A.S.A.

CNPJ : 08.516.990/0001 - 27

DATA DE FUNDAÇÃO : 07/12/2006

Cartório de Registro: 1°

Registrado sob nº 209846

Endereço: Rua Angelo Guazelli, nº 245

Bairro: Baeta Neves

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09760-520

Telefone: (11) 4509-9995

Endereço da Execução do Serviço: Av. Coração Eucarístico de Jesus, nº 300

Bairro: Fincos

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09831-400

Telefone: (11) 4354-7279/4354-9263

E-mail: socialasilar@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Oscar Warzeé Mattos

Cargo: Presidente

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

A CASA terá por fim entre outros que não contrariem este Estatuto e a legislação vigente: promover assistência integral à saúde física e social da família, garantindo, especialmente aos idosos todos os direitos inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe todas as oportunidades e facilidades para o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, diligenciando sempre no sentido da preservação dos vínculos familiares.

### OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A entidade foi fundada em 2006, através de um grupo de pessoas que se preocupam com a questão do envelhecimento saudável. Propiciando um atendimento de acolhimento onde não haja discriminação em relação à raça, condição social, gênero e opção religiosa, com a finalidade de garantir a proteção integral.


É neste sentido que hoje com capacidade de acolhimento para 53 idosos, com idade igual ou maior que 60 anos, dependentes ou independentes, em situação de vulnerabilidade social, visa promover todos os direitos inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, diligenciando sempre no sentido da preservação dos vínculos familiares, pautando a atuação nos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso. Atende todo território do município de São Bernardo do Campo propiciando moradia digna, alimentação, vestimenta, direitos sociais, direitos culturais, acesso à benefícios, lazer e muitos outros inerentes ao ser humano.

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever)	PARÂMETRO PARA
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

Fls. 13  
P. 16849/10

Fls. 14  
P. 13545/19  


O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Oscar Warzeé Mattos**  
Presidente